



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **F LUCAS W E SILVA**, inscrita no CNPJ nº 15.501.731/0001-98, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 02, Bairro São Francisco, Afogados da Ingazeira - PE, endereço eletrônico: eletroniksboy@gmail.com e telefone: (87) 99976-3516, neste ato representado pelo o Sr. **Fabio Lucas Whylace e Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.869.104-03, e portador da CNH nº 04701014103, residente e domiciliado na Rua Antônio Rafael de Freitas, 191, Casa, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.**

**FABIO
LUCAS
WHYLACE E
SILVA:0938
6910403**

Assinado de
forma digital
por FABIO
LUCAS
WHYLACE E
SILVA:09386910
403

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000



1798
R

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://eic.pec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d24a3065-d93f-4b34-bafc-729603094c3c

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VL UNIT	VL TOTL
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR. TIPO SMARTPHONE, COM SISTEMA OPERACIONAL IOS / ANDROID. CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 256GB OU SUPERIOR, COM TELA DE RETINA / AMOLED, TELA DE 6,1 POLEGADAS OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 5GB	UND	REALME	REALME	8	R\$ 1.699,99	R\$ 13.599,92
20	COMPUTADOR DE MESA (CPU, WEBCAM, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR E MONITOR) MINIMO CORE I3 Gabinete tipo-sff, placa mãe 'motherboard' com 6 entradas usb com 2 3.0, fonte real de 500w ou superior, (processador i3 (10ª geração), 4 núcleos, 6mb cache, 3.70 ghz ou superior), windows 10 home 64 bits, SSD 480gb 3.0, memória 8gb ddr4 2.666 mhz ou superior. Mouse com conector usb; deverá possuir o dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 1000 dpi; mouse do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime oem; deverá acompanhar mouse pad; Teclado com conector usb; teclas de iniciar e de atalho do ms - windows; deverá possuir mudança de inclinação do teclado; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; bloco numérico separado das demais telas. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; teclado do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime oem; Monitor LED ou superior com no mínimo 18,5 polegadas, resolução de 1366 x 768 Pixels, ou superior e conector VGA, ou HDMI (cabos inclusos). Alimentação 220v ou bivolt. Estabilizador: Potência: 500VA; Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt Automático 115 / 127 / 220V. Variação de tensão permitida na entrada: 89/138 para 115V; 175/255 para 220V; Frequência nominal de ENTRADA: 60 Hz; Tensão nominal de SAÍDA: 115V;	UND	PREMIUM BUSINESS - INTEL CORE I3	MOD: PBI38G480SSD	23	R\$ 1.865,00	R\$ 42.805,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://tce.te.pb.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d24a3065-d93f-4b34-bafc-72960309463c

	Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 4 tomadas. Câmera de vídeo do tipo webcam; resolução mínima de 1080p (1920 x 1080 pixels), conexão usb, base tipo clipe e compatível com word, linux, e plataformas de chamada de vídeo como meet, zoom e teams.						
39	NOTEBOOK, INTEL CORE I3 220V DUAL CORE, 2,20 GHz OU SUPERIOR, CACHÊ 4MB, 8GB DDR4 DE 2400 MHz, EXPANSÃO ATÉ 20GB, 15,6 POLEGADAS, LED, RESOLUÇÃO 1366 x 720, HOME 64 BITS, 1TB HDD, PLACA DE VIDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR	UND	NOTEBOOK ASUS CORE I3 8GB 1TB HD	NOTEBOOK ASUS CORE I3 8GB 1TB HD	6	R\$ 2.199,99	R\$ 13.199,94
41	PROJETOR MULTIMÍDIA FULL HD COM NO MÍNIMO 3400 LUMENS DE BRILHO EM CORES E EM BRANCO, COM CONEXÃO HDMI.	UND	PROJETOR T6	PROJETOR T6	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
49	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 01) APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, TIPO SMARTPHONE, COM SISTEMA OPERACIONAL IOS / ANDROID, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 256GB OU SUPERIOR, COM TELA DE RETINA / AMOLED, TELA DE 6,1 POLEGADAS OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 5GB	UND	REALME	REALME	2	R\$ 1.699,99	R\$ 3.399,98
57	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 20) COMPUTADOR DE MESA (CPU, WEBCAM, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR E MONITOR) MÍNIMO CORE I3 Gabinete tipo sff, placa mãe 'motherboard' com 6 entradas usb com 2 3.0, fonte real de 500w ou superior, (processador i3 (10ª geração), 4 núcleos, 6mb cache, 3,70 ghz ou superior), windows 10 home 64 bits, SSD 480gb 3.0, memória 8gb ddr4 2.666 mhz ou superior. Mouse com conector usb; deverá possuir o dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000 dpi; mouse do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime oem, deverá acompanhar mouse pad; Teclado com conector usb; teclas de iniciar e de atalho do ms – windows; deverá possuir mudança de inclinação do teclado; cabo para conexão no microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; bloco numérico separado das demais teclas. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por	UND	PREMIUM BUSINESS - INTEL CORE I3	MOD: PBI38G480SSD.	7	R\$ 1.865,00	R\$ 13.055,00

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Mãe de Deus – PE

FABIO LUCAS WHYLA
E SILVA:09386910403

Assinado de forma digital
por FABIO LUCAS WHYLA
E SILVA:09386910403

CEP: 55.170-000



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d24a3065-d93f-4b34-bafc-729603094c3c

<p>abrasão ou uso prolongado; teclado do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime oem; Monitor LED ou superior com no mínimo 18,5 polegadas, resolução de 1366 x 768 Pixels, ou superior e conector VGA, ou HDMI (cabos inclusos). Alimentação 220v ou bivolt. Estabilizador: Potência: 500VA; Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt Automático 115 / 127 / 220V; Variação de tensão permitida na entrada: 89/138 para 115V; 175/255 para 220V; Frequência nominal de ENTRADA: 60 Hz; Tensão nominal de SAÍDA: 115V; Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 4 tomadas. Câmera de vídeo do tipo webcam; resolução mínima de 1080p (1920 x 1080 pixels), conexão usb, base tipo clipe e compatível com word, linux, e plataformas de chamada de vídeo como meet, zoom e teams.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL - R\$ 90.649,84 (noventa mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

8.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

8.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

FABIO
LUCAS
WHYLACE
E
SILVA:0938
6910403
Assinado de
forma digital
por FABIO
LUCAS
WHYLACE E
SILVA:09386
910403

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000



8.6- Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo está emitida em dias uteis e horários comerciais, para o e-mail conforme envio da ordem de serviço, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará ao cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

FABIO
LUCAS
WHYLACE
E

SILVA:093
86910403

Assinado de
forma digital
por FABIO
LUCAS
WHYLACE E
SILVA:09386
910403

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000



7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000

FABIO
LUCAS
WHYLACE
E
SILVA:0938
6910403

Assinado de
forma digital
por FABIO
LUCAS
WHYLACE E
SILVA:09386
910403



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d24a3065-d93f-4b34-b4fc-729603094c3c

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023



SONIA MARIA CA TEL GERNER
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONTRATANTE

FABIO LUCAS
WHYLACE E
SILVA:09386910403
Assinado de forma digital
por FABIO LUCAS
WHYLACE E
SILVA:09386910403

Fabio Lucas Whylace e Silva
F LUCAS W E SILVA
CNPJ: 15.501.731/0001-98
FORNECEDOR